

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA-SC
EDITAL Nº 01/2012

O Administrador da COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA-SC – empresa de Capital Aberto que detém a concessão para exploração comercial do Porto de Imbituba, através do Decreto nº 7.842, de 13 de setembro de 1941, atendendo ao que determina o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 1633/2011, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento das vagas para o cargo de Guarda Portuário. O Concurso Público, organizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, será regido por este Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CARGO

1.1. O Concurso Público destinar-se-á ao provimento, mediante contratação, do cargo vago relacionado no item 1.2. deste Edital e das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de sua validade.

1.2. O cargo, código, número de vagas, salário, carga horária semanal e requisitos exigidos são os itens estabelecidos na tabela que segue:

cargo	código	nº de vagas	reserva de vaga para deficientes	salário	carga horária	escolaridade
Guarda Portuário	001	20	01	R\$ 700,03	36 horas semanais, em regime de rodízio.	Certificado de Conclusão do Ensino Médio

1.3. A título de benefícios, a empresa oferece Vale alimentação e Plano de saúde.

1.4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.5. O candidato classificado e contratado poderá, a critério e por necessidade da Companhia Docas de Imbituba, ficar sujeito ao regime de plantão, fora do horário de expediente, fins de semana e/ou feriados e exercer tanto atividades externas quanto internas.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se especificadas no **Anexo I** - continuação deste Edital.

1.7. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Concurso Público.

1.8. O disposto no subitem 1.7 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.3. RG expedido por órgão oficial com data da expedição inferior a 10 anos.

2.4. CPF regularizado.

2.5. Título de Eleitor.

2.6. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

2.7. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

2.8. Número de PIS ou PASEP.

- 2.9. Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
- 2.10. Certificado de Conclusão do Curso de Vigilante, dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal.
- 2.11. Certidão negativa cível expedida pela Justiça Federal.
- 2.12. Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal.
- 2.13. Certidão negativa cível expedida pela Justiça Estadual.
- 2.14. Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual.
- 2.15. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possuiu residência nos últimos 5 anos.
- 2.16. Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso.
- 2.17. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso.
- 2.18. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).
- 2.19. Carteira de Trabalho da Previdência Social.
- 2.20. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção de saúde realizada em órgão médico da Companhia Docas de Imbituba ou por ela indicada.
- 2.21. 4 (quatro) fotografias 3x4cm, recentes.
- 2.22. Outros documentos e declarações que a Companhia Docas de Imbituba julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 2.23. Todos os requisitos deverão ser comprovados quando da contratação com a documentação hábil expedida de acordo com as normas legais vigentes e com a entrega dos documentos comprobatórios elencados nos subitens 2.1 a 2.23. deste Edital, o que será feito em data a ser fixada por carta, com aviso de recebimento.
- 2.24. A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a deficiência de que é portador não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.
- 3.4. O candidato que tenha declarado sua deficiência está, automaticamente, convocado a comparecer no dia 03/01/2013 às 10 (dez) horas na Portaria da Companhia Docas de Imbituba, situada na Avenida Getúlio Vargas s/n – Imbituba - SC, a uma junta de especialistas para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo de Guarda Portuário.
- 3.5. **O candidato deverá levar no dia da avaliação da compatibilidade da deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.**
- 3.6. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.7.
- 3.7. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.
- 3.8. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição.
- 3.9. A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.10. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.11. O candidato que realizar a prova na condição de deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados especialmente a grafia de seu nome, o número do documento informado, do telefone e o endereço informado.

4.3. A inscrição deverá ser realizada de 0 (zero) horas do dia **11 de dezembro** até às 19 (dezenove) horas de **27 de dezembro de 2012**.

4.3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orienta-se de modo a recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo.

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, durante o período de inscrições, de 0 (zero) hora do dia **11 de dezembro** até às 19 (dezenove) horas de **27 de dezembro de 2012**.

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público da Companhia Docas de Imbituba.

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição disponibilizada no link “Inscreva-se aqui”;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da inscrição **até 27 de dezembro de 2012**, no respectivo valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

g) no caso de necessidade de imprimir uma segunda via do boleto bancário, o candidato poderá acessar a “Área do Candidato”, digitar seu número de CPF e acessar o link “Gerar segunda via do boleto”.

4.4.1. Para o correspondente pagamento da inscrição, em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, até a data limite constante do respectivo boleto.

4.4.2. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico**.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.ibam-concursos.org.br, na página do Concurso Público, no link “Área do Candidato”. Para sanar eventuais dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM pelo telefone (47)3041-6262 ou por email no link “Área do Candidato”.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto pelo candidato amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008.

4.6.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se, por qualquer razão, o Concurso Público não se realizar.

4.7. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à inscrição.

4.8. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor terá o pedido de inscrição invalidado.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Companhia Docas de Imbituba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

4.11. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a coordenação do Concurso o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.12. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova ampliada.

4.13. A não-solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem **4.13**, implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

4.14. A realização da prova por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento

4.15. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.16. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como de qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será aceito pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

5. DA PROVA

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CÓDIGO	CARGO	PROVA ESCRITA	Nº DE QUESTÕES
001	Guarda Portuário	Conhecimentos técnico profissionais	20
		Conhecimentos Gerais	10
		Língua Portuguesa	10

5.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.3. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e versará sobre o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II deste Edital.

5.4. Cada questão escrita valerá 10 (dez) pontos.

5.5. Nas provas escritas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo de 50% de cada núcleo de prova.

5.6. A contagem de pontos será obtida pela soma dos pontos atribuídos nas provas objetivas.

5.7. A prova terá duração de 3 (três) horas.

5.8. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso.

5.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova.

5.10. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova. O cartão estará disponível, 10 (dez) dias antes da prova no site do IBAM (www.ibamconcursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.11. As provas serão realizadas no **dia 20/01/2013 no período matutino**.

5.12. Os portões serão abertos às 08:00 e fechados, impreterivelmente, às 09:00 horas e as provas iniciadas em seguida.

5.13. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.

5.14. O local de realização das provas será divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Documentação do Concurso* e constará no cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado no link *Área do Candidato*.

5.15. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das

provas, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta). Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

5.16. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

5.17. O candidato **não poderá fazer uso**, no local de realização da prova, de qualquer aparelho eletrônico. **O uso e/ou disparo de alarmes, campainha ou qualquer emissão de som**, de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

5.18. No local de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.19. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no item **5.16.**, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.20. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 60 minutos (sessenta minutos) do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

5.21. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.22. A Companhia Docas de Imbituba-SC e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal poderão, justificadamente, alterar as normas previstas no capítulo **5** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

5.23. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.24. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

6. DOS RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e protocolado na Portaria da Cia Docas de Imbituba, nos horários de 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição e fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item **6.2.**

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação ou publicação, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

6.8. Cópias das respostas aos recursos serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes na Portaria da Cia Docas de Imbituba, em data informada na síntese de recursos a ser publicada.

7. Do resultado final e classificação

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao concurso descrito no presente Edital, satisfizer todas as condições por ele estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais

3º) maior nº de pontos na prova de Língua Portuguesa;

4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.

7.3. O resultado preliminar do Concurso Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*.

7.4. Depois de decididos todos os recursos, será também publicada, no endereço acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

7.5. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Companhia Docas de Imbituba, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

7.6. Os gabaritos serão divulgados no dia 21/01/2013, após às 09 (nove) horas, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no mural da Companhia Docas de Imbituba e nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Acompanhamento de Concurso Público.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Administrador da Companhia Docas de Imbituba ou pela autoridade que o suceder, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

8.3. O Concurso Público terá validade de 02 anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período por ato da autoridade competente.

8.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.21 do presente Edital, através dos meios de comunicação julgados convenientes pela administração do Porto.

8.4.1. Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

8.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

8.6. Será excluído do certame, por ato da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Companhia Docas de Imbituba, o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso Público;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 8.7.** O presente Concurso Público tem por objetivo o preenchimento do cargo de Guarda Portuário em atendimento ao estabelecido no TAC nº 1633/2011 do MPT.
- 8.8.** A aprovação em Concurso Público não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Companhia Docas de Imbituba ou por sua sucessora, dentro do prazo de validade do Concurso Público em conformidade ao número de vagas anunciado neste Edital e de acordo com as necessidades futuras.
- 8.9.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos jornais, site do IBAM e da Companhia Docas de Imbituba ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o processo.
- 8.10.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso Público, e junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Companhia Docas de Imbituba, após a homologação do resultado do certame, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.12.** São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III que o acompanham.
- 8.13.** O presente Edital e demais atos relativos ao Concurso Público estarão disponibilizados no Mural da Companhia Docas de Imbituba, bem como no site do IBAM.

Imbituba, 06/12/2012.

Jeziel Pamato de Souza
Administrador da Companhia Docas de Imbituba

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Executar serviços de guarda e vigilância, mantendo a ordem e a segurança nas dependências e instalações portuárias, tais como: Prender em flagrante todo aquele que for encontrado na prática de algum crime, colhendo todos os elementos de prova, lavrando a ocorrência e encaminhando-os as autoridades competentes com as testemunhas e as vítimas. Proibir a entrada de veículos no cais, desde que não autorizados. Revistar embrulhos, bolsas e pastas de qualquer pessoa que esteja saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daquelas que contiverem mercadorias cuja posse não se justifique, conduzindo-as a local determinado. Cumprir e fazer cumprir as medidas de prevenção contra incêndio, bem como realizar as ações preliminares de combate e o isolamento do local. Dar proteção aos servidores e empregados do porto e a todos aqueles autorizados a freqüentar as instalações portuárias. Orientar e dirigir o trânsito de veículos nas ruas, avenidas e passagens situadas no interior da área portuária. Socorrer os acidentados e doentes, providenciando, de imediato, o seu atendimento médico. Quando designado para prestar serviços na brigada de combate a incêndio exercerá, exclusivamente, as seguintes atribuições: - ação preventiva nos combates a incêndio, salvamento e resgate na orla e instalações portuárias, bem como atuar em casos que envolvam colisões, inundações e outros acidentes de mesma natureza; - busca e salvamento na orla e instalações portuárias, quando necessário; - extinção de princípios de incêndio na orla portuária e embarcações atracadas no cais; - resgate de cargas flutuantes caídas no mar, próximo ao cais. Executar todos demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possa surgir no decorrer dos serviços. Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança definidos no ISPS-CODE e no PSPP.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos técnico profissionais

Legislações Pertinentes à Area Portuária (Lei nº 8630 de 25 de fevereiro de 1993 - Capítulo I, Capítulo II e Capítulo VI). Nr-29 em seus aspectos de segurança. Noções do ISPS-CODE parte A, Noções de Segurança e Vigilância; Noções de Prevenção e Combate a Incêndio; Noções de Primeiros Socorros; Noções de Rádio Comunicação; Noções de Direitos Humanos e Relação do Trabalho; Noções de Sinalização de Trânsito de Veículos.

Conhecimentos Gerais:

- a) Matemática – Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
- b) Aspectos econômicos e geográficos do município de Imbituba/SC.

Língua Portuguesa – Leitura e interpretação de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

ANEXO III



COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
CONCURSO PÚBLICO 01/2012
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

TIPO DE
RECURSO:

1 - CONTRA GABARITO
2 - CONTRA PONTUAÇÃO
PROVA

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO: Guarda Portuário

Nº DA QUESTÃO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato